



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 61/2023
, 30 de Março de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1488/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 163.076,00 (Cento e sessenta e tres mil e setenta e seis reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTU	
001.12.122.0209.20014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Cód. Reduzido	653	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Cód. Reduzido	654	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0226.20067	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	440	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Cód. Reduzido	443	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
001.10.301.0227.20071	MANTER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
Cód. Reduzido	655	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
001.10.302.0229.20074	MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO PAULO	
Cód. Reduzido	515	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.443,79
Cód. Reduzido	516	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	632,21
	SUBTOTAL	118.076,00
	TOTAL	163.076,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTU	
003.27.812.0214.20029	PROMOVER E APOIAR COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	
Cód. Reduzido	376	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0227.20121	MANTER AS ATIVIDADES DA UBS I	
Cód. Reduzido	458	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.320,08
001.10.302.0229.20068	MANTER AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	
Cód. Reduzido	513	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	632,21
001.10.302.0229.20076	MANTER AS ATIVIDADES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	
Cód. Reduzido	523	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
001.10.302.0229.20077	MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	
Cód. Reduzido	524	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.123,71
	SUBTOTAL	118.076,00
	TOTAL	163.076,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT
GABINETE DO PREFEITO

TAPURAH-MT, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.